



AVISO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE OVINOS E CAPRINOS

Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito, Director Geral de Veterinária, nos termos do artigo 10º do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, faz saber:

1. Durante o mês de Janeiro de 2012, todos os criadores de ovinos e caprinos ficam obrigados a declarar os animais detidos a 31 de Dezembro de 2011.
2. A declaração de existências deve ser entregue nos serviços veterinários regionais da DGV da área de jurisdição da exploração, ou junto das organizações agrícolas que têm protocolo com o Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas (IFAP), no âmbito do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), utilizando os modelos 704/DGV e 657/DGV.
3. Os criadores que ainda não possuam registo no SNIRA, terão que o fazer previamente, nos locais indicados no ponto anterior.
4. A ausência da Declaração de Existências determinará a perda do direito de emissão de Guias de Circulação para a exploração e detentor em causa.
5. A ausência de Declaração de Existências de ovinos e/ou caprinos detidos, ou a não manutenção do RED actualizado na exploração, constitui uma contra-ordenação punível com coima cujo montante mínimo é de 100€, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2009 de 29 de Outubro, ou com coima cujo montante mínimo é de 50€, nos termos do artigo 4º do mesmo normativo, respectivamente.

Direcção-Geral de Veterinária, em 16 de Dezembro de 2011

O Director-Geral

Nuno Vieira e Brito